



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Governador Valadares
 Diretoria Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenação de Administração e Planejamento
 Setor de Contratos
 Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
 3332725413 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 04/2020

Processo nº: 23212.001045/2020-63

Pregão Eletrônico nº: 02/2020

Processo nº: 23212.000445/2020-51

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0007-68, com Sede à Avenida Minas Gerais, nº 5.189, Bairro: Ouro Verde, Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35057-760, neste ato representado pelo Diretor Geral **Willerson Custodio da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M6994112, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 944.778.926-91, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1174, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág.29, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 02/2020, processada sob o nº 23212.000445/2020-51**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 29.926.189/0001-20**, estabelecida à Rua Assis Brasil, nº 4233, SI 05, Bairro Ponta de Baixo, em São José, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88104-205, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora Luíze Cristine Sperandio, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, portador da Carteira de Identidade nº 5.737.020, expedida pelo Denatran/SC do CPF nº 096.543.639-09, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais educativos, destinados aos Campi do IFMG, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

29.926.189/0001-20 - SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	Unidade	5	R\$ 275,4900	R\$ 252,6600	R\$ 1.263,3000
Marca: ANATOMIC Fabricante: ANATOMIC Modelo / Versão: TGD 0322 T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Modelo Anatômico TGD 0322 T - Observações do item: Coração transparente c/ 2 partes Coração transparente c/ 2 partes Modelo anatômico do coração em tamanho natural confeccionado em resina plástica. Composto por artérias, veias, aurícula direita e esquerda, parede cardíaca, músculo cardíaco, válvulas, átrios e ventrículos. Montado em um suporte acrílico.						

63	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	Unidade	2	R\$ 1.784,6300	R\$ 1.705,0000	R\$ 3.410,0000
<p>Marca: MULLER ABRANGE Fabricante: MULLER ABRANGE Modelo / Versão: Kit Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conj. 37 pçs Sólidos Geométricos - Observações do item: Sólidos geométricos. Sólidos geométricos Conjunto confeccionado em acrílico com 37 sólidos geométricos, contendo os poliedros convexos regulares, que permitem a visualização dos tipos e números de faces, número de arestas, bem como número de vértices, sólidos de revolução, prismas, pirâmides, esfera. Possuem uma cavidade para entrada de líquido que permite estudar analisando a capacidade e volume. Proporciona uma visualização tridimensional dos sólidos tornando mais eficiente o processo de ensino aprendizagem no estudo da geometria espacial. Acondicionado em caixa de papelão. Quantidade de peças: 37 Sólidos Geométricos em Acrílico enumerados a seguir: 1. Cubo ou hexaedro regular 2. Prisma quadrangular oblíquo 3. Prisma regular triangular 4. Paralelepípedo 5. Prisma pentagonal reto 6. Prisma hexagonal reto 7. Prisma quadrangular oblíquo (corresponde também ao nome de prisma de base trapezoidal) 8. Sólido de dois prismas 9. Bloco recortado 10. Esfera inscrita em cilindro 11. Cone reto 12. Tronco de cone 13. Cone reto 14. Secção de cone 15. Cone oblíquo 16. Região triangular ou de revolução 17. Semi esfera 18. Esfera com secção 19. Quarto de esfera 20. Esfera 21. Região semi círculo ou de revolução 22. Cilindro reto 23. Secção de cilindro 24. Cilindro oblíquo 25. Secção de cilindro 26. Cilindro 27. Região retangular ou de revolução 28. Icosaedro 29. Dodecaedro 30. Octaedro 31. Tetraedro 32. Pirâmide oblíqua 33. Pirâmide reta triangular 34. Pirâmide reta quadrangular 35. Pirâmide regular pentagonal 36. Pirâmide regular hexagonal 37. Tronco de pirâmide.</p>						
69	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	Unidade	5	R\$ 761,5500	R\$ 657,9800	R\$ 3.289,9000
<p>Marca: ANATOMIC Fabricante: ANATOMIC Modelo / Versão: TGD 0206 F Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Modelo Anatômico TGD 0206 F - Observações do item: Torso Humano Bissexual 45cm c/ 24 Partes e Abertura nas Costas Torso Humano Bissexual 45cm e 24 Partes Modelo de torso de corpo humano, com tamanho reduzido e com órgãos internos removíveis. É possível observar no torso a placa do peito feminino, cabeça (2 partes), olho, cérebro, nervos espinhais da vértebra, pulmão (2 partes), coração (2 partes), rim, estômago (2 partes), genitália masculina (2 partes), genitália feminina com feto e útero (3 partes), parte craniana exposta na lateral e cavidade nasal, metade do cérebro, cerebelo, bulbo, artéria, veia, globo ocular, nervo óptico, epiglote, esôfago, cartilagem tireóide, glândula tireóide, traquéia, costela, esterno, diafragma, músculo peitoral maior, glândula mamária, auréola, papila mamária, fígado com vesícula biliar, válvula bicúspide e tricúspide, intestino (grosso e delgado), glândula adrenal, ureter, bexiga, ceco, órgão genital móvel, veias e filamentos nervosos com abertura nas costas e espinha exposta com vértebra e segmentos removíveis Montado em uma base resistente. Ideal para ensinar os princípios da anatomia básica Peso: 3,7Kg Medida: 55x27x18,5</p>						
Total do Fornecedor:						R\$ 7.963,2000

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 09/11/2020 e encerramento em 08/11/2021, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Governador Valadares, 10 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luize Cristine Sperandio, Representante legal da empresa**, em 18/11/2020, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Willerson Custodio da Silva, Diretor(a) Geral**, em 18/11/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Christian Silva Caldas, Testemunha**, em 17/12/2020, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Peter Franklin Ribeiro de Souza, Testemunha**, em 17/12/2020, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0682821** e o código CRC **AF900948**.

23212.001045/2020-63

0682821v1